

DECRETO N° 1149 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° - Fica suplementado no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocento e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

08-Assistência Social

2.056-Manut. de ações Sócio-Ambientais básicas as crianças/famílias

3.3.90.36-Outros serviços de terceiros-Pessoa física.....R\$ 400,00

12-Educação

1.025-Construção, reforma e ampliação de creches e EMElS

4.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 300,00

12-Educação

2.035-Realização e eventos culturais

3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 200,00

12-Educação

2.024-Manutenção da merenda escolar para Educação Infantil

3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 200,00

12-Educação

2.025-Manutenção da merenda escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 250,00

12-Educação

2.026-Manutenção da merenda escolar Ensino Médio

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 100,00

Art.2° - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7°, I da Lei 603 de 29-12-2009.

99-Reserva de Contingência
9.999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingência.....R\$ 6.450,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.

Denise Predebon Milanese
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13-12-2010

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo